

Nota Técnica nº 16/2017/COSUB/SIP
Documento nº 00000.043161/2017-44

Em 10 de julho de 2017.

Ao Senhor Coordenador de Águas Subterrâneas
Assunto: **Análise da Contestação do IMASUL-MS sobre o resultado da certificação da meta 1.2 do Progestão no exercício de 2016.**
Referência: 0000.042440/2017-91

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de analisar a solicitação encaminhada pela COAPP/SAS no Despacho nº 10/2017 (doc. 042440/2017) referente à contestação do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, por meio do Ofício nº 145/GRH/IMASUL (Doc nº 040768/2017), quanto à certificação da meta 1.2 do Progestão – Compartilhamento de Informações de informações de águas subterrâneas - no exercício de 2016.

2. A meta estabelecida para o Mato Grosso do Sul no exercício de 2016 foi o compartilhamento dos dados dos poços outorgados pelo estado até 31/12/2016, devendo o estado informar o número de poços outorgados no relatório do Progestão. O número considerado para cálculo da meta foi aquele informado pelo IMASUL neste relatório, sendo de 155 poços outorgados. Na análise para certificação foi verificada a existência de 125 poços com os dados de poço devidamente preenchidos, o que resultou no atendimento de 81% da meta. Naquele momento, existiam mais 29 poços cadastrados no CNARH, porém sem o preenchimento adequado dos dados hidrogeológicos de poço, de forma que não foram validados para a meta.

3. O Imasul enviou então ofício pedindo nova análise do percentual obtido na certificação com base em duas justificativas:

- O número de 155 poços outorgados informado por eles no relatório do Progestão não estava correto, sendo o número correto 154 poços;
- - Os 29 poços cujo preenchimento dos dados foi considerado insuficiente, tiveram os dados complementados.

4. A primeira justificativa é considerada pertinente, porém a alteração da meta de 155 para 154 poços é irrelevante para modificar o percentual atingido pelo estado. Nesse caso, calcula-se o percentual entre o número de 125 poços que tiveram os dados compartilhados até o prazo estabelecido para o cumprimento da meta e o número de outorgas emitidas. O percentual atingido é alterado de 80,65% para 81,17%, ou seja, praticamente mantém-se o percentual de 81% considerado na certificação realizada em abril.

5. Quanto à segunda justificativa, reconhecemos o esforço empreendido pela equipe do IMASUL, mas não poderemos considerá-la, pois trata-se de compartilhamento dos dados fora do prazo estabelecido para o cumprimento da meta.

6. Considerando o que foi exposto, a área certificadora mantém o percentual **81%** de atingimento para a meta 1.2 do Progestão apresentado na Nota Técnica nº 09/2017/COSUB/SIP (Doc nº 025695/2017-99). Conforme explanação citada, ao considerar com mais precisão o formato numérico, esse percentual poderá ser considerado como **81,17%**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Letícia Lemos de Moraes
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo,
À SIP, para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
Fernando Roberto de Oliveira
Coordenados de Águas Subterrâneas